CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº: 401 - P ⊆ 144/12
Em 29 de 11 de 2012

PROJETO DE LEI N.º 144, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 129.321,31.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 129.321,31 (cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

04	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
01	SMIC – Administração
23	Comércio e serviços
695	Turismo
0178	Melhoria dos acessos ao Município
1429	Devolução Contrato de Repasse 224.439.16/2007
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso o repasse da União, por intermédio do Ministério do Turismo, representada pela Caixa Econômica Federal, e seus respectivos rendimentos.

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o crédito especial autorizado no art. 1.º, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 28 de novembro de 2012.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Discutido e votado em: ___/___/___
Resultado da Votação: Votos a favor ___
Abstenções ___
Presidente
Votos contra ___